**Associação Frederiquense de Promoção do Menor**

CGC 87.661.468/0001-05

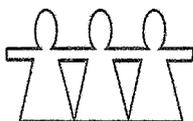
Reconhecida de Utilidade Pública nº 14/76

Registrada na CNSS sob nº 245537 Registrada na STAS sob nº 2895/73

Rua Argentina, nº. 150 CEP 98400-000

PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: Associação Frederiquense de Promoção do Menor - PROMENOR		CNPJ: 87.661.468.0001-05	
Tipo de Organização da Sociedade Civil: Organização sem Fins Lucrativos			
Endereço: Rua Argentina, 150			
Bairro: Fátima	Cidade: Frederico Westphalen	U.F.: RS	CEP: 98.400.000
E-Mail: secretaria@promenor.com.br		Telefone: (55) 3744 – 1195	
Conta Bancária Específica: 06082058.1-6	Banco: Banrisul	Agência: 0630	
Nome do Responsável: Evandro Luis Dall' Agnol			CPF: 647.731.830-04
Período de Mandato: 2019 à 2021	RG/Órgão Expedidor: SSP 6052011274	Cargo: Presidente	
Endereço: Avenida 1º de Maio, 817			CEP: 98400.000
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: PROMENOR: Criando arte e movimento, em busca de um futuro melhor.	Início	Término	
	A partir do recebimento do recurso	12 meses	
Público Alvo: Crianças e Adolescentes atendidos na Entidade			
Objeto da Parceria: Realização de Oficinas de Artesanato e Esporte para o público alvo atendido e Conclusão da Hidráulica de Incêndio na Entidade.			
Descrição da Realidade: A Entidade PROMENOR atua no Município de Frederico Westphalen há 52 anos, tendo como sua principal função e objetivo social o atendimento no contra turno escolar, de crianças e adolescentes na faixa etária dos 05 aos 14 anos, oferecendo diariamente café da manhã, almoço para todas as crianças e adolescentes e lanche da tarde. Os usuários da entidade, na sua totalidade, encontram-se em situação de vulnerabilidade social, principalmente neste período de pandemia e são provenientes dos diversos bairros e áreas de risco do nosso município. Através deste projeto pretende-se melhorar e ampliar as opções de oficinas oferecidas pela entidade, primando sempre pela qualidade no atendimento destas crianças e adolescentes do nosso município. As referidas ações darão continuidade ao trabalho desenvolvido há mais de 52 anos, sempre visando os cuidados e prevenção para que o futuro destes usuários seja inverso ao da marginalidade, drogadição, abandono afetivo e violência, questões que a maioria já convivem e presenciam no seu âmbito familiar e comunitário. E também o término da hidráulica de Incêndio na Entidade, pois sem esta não estará apta a dar continuidade de suas ações, devido a isso se faz necessário a instalação da mesma.			
Justificativa da Proposição: O Projeto tem como objetivo proporcionar oficinas educativas e recreativas de esporte e artesanato para o público alvo atendido, sendo que o mesmo beneficiará diretamente 70 crianças e adolescentes atendidas diariamente na Entidade. As oficinas proporcionarão momentos de recreação, aprendizado e lazer. Este projeto possui também como objetivo o término da Hidráulica de Incêndio, para a regularização de exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Rio			



Associação Frederiquense de Promoção do Menor

CGC 87.661.468/0001-05

Reconhecida de Utilidade Pública nº 14/76

Registrada na CNSS sob nº 245537 Registrada na STAS sob nº 2895/73

Rua Argentina, nº. 150 CEP 98400-000

PROMENOR

Grande do Sul, conforme o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI, com prazo de execução até o dia 31 de dezembro deste ano para a regularização, e que se não for realizado não será possível a renovação do Alvará, ocasionando com isso a possível interdição da entidade.

Observação: O custo total para a instalação da hidráulica de incêndio é de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), sendo que a entidade foi beneficiada pela cooperativa financeira SICREDI, de nosso município com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), através do Fundo de Desenvolvimento Regional. Segue também em anexo o parecer jurídico da Prefeitura Municipal.

3. OBJETIVOS:

3.1. Gerais: O projeto tem como objetivo a realização de oficinas de esporte e artesanato para o público alvo atendido pela entidade e o término da Hidráulica de Incêndio.

3.2. Específicos:

3.2.1 Realização de oficinas de esporte e artesanato:

Fomentando e estimulando essas duas práticas: educativa e esportiva.

3.2.2 Instalação da Hidráulica de Incêndio:

Garantir a segurança das crianças e adolescentes que frequentam a entidade, bem como de seus funcionários e voluntários, no combate de eventual foco de incêndio.

4. METODOLOGIA:

4.1. As oficinas de esporte e artesanato serão realizadas uma vez por semana, tendo duração de 4 horas, sendo 2 horas pela parte da manhã e duas horas durante à tarde. As oficinas serão ministradas por um profissional de educação física e uma professora de artesanato, buscando beneficiar a todos os nossos 70 usuários, com todos os cuidados e prevenção necessários neste momento de pandemia. Os profissionais farão a escolha das turmas, dividindo as mesmas por faixa etária, visando sempre a otimização dos materiais e facilitar o aprendizado.

4.2. A Instalação da Hidráulica de Incêndio na Entidade será efetuada por profissional da área, obedecendo e respeitando o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros do nosso município.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. – Descrição das metas e de atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

5.1.1. Oficina de esporte:

Proporcionar o desenvolvimento motor, cognitivo e sócio afetivo das crianças e adolescentes;

Desenvolver o senso de coletividade e respeito em relação aos seus colegas e adversários;

Desenvolver uma atividade saudável visando a prática esportiva de competição;

Conhecimento e respeito às regras de cada modalidade esportiva;

Desenvolver a motricidade fina e ampla;

5.1.2 Oficina de Artesanato:

Trabalhar com materiais reciclados;

Desenvolver a criatividade e habilidades específicas de cada um dos alunos;

Explorar a potencialidade de criação de cada aluno;

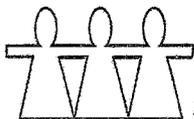
Estimular a produção artesanal como fonte de renda;

Contribuir para a redução dos índices de evasão escolar, bem como a melhora do desempenho escolar dos beneficiados pela oficina;

Desenvolver habilidades manuais através do contato direto dos alunos com a utilização de materiais e técnicas na produção de objetos artesanais;

5.1.3 Instalação da Hidráulica de Incêndio:

Regularização do PPCI dentro do prazo estabelecido pelo Corpo de Bombeiros, visando a renovação do alvará de funcionamento da entidade, garantindo a segurança das crianças e adolescentes, bem como seus funcionários e voluntários, no combate de eventual foco de incêndio.

**Associação Frederiquense de Promoção do Menor**

CGC 87.661.468/ 0001-05

Reconhecida de Utilidade Pública nº 14/76

Registrada na CNSS sob nº 245537 Registrada na STAS sob nº 2895/73

Rua Argentina, nº. 150 CEP 98400-000

PROMENOR**5.2. Resultados Esperados:****5.2.1. Oficinas de Esporte e Artesanato:**

As oficinas se propõe a desenvolver a auto estima e melhora na qualidade de vida das crianças e adolescentes atendidos na entidade, bem como espera-se uma mudança de comportamento, aprimorando nelas a conscientização e maior participação nas oficinas oferecidas.

5.2.2. Instalação da Hidráulica de Incêndio:

Atender as metas de segurança de acordo com o PPCI aprovado, bem como renovar o alvará de funcionamento da entidade, garantindo a continuidade de atendimento dos nossos usuários.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:**5.3.1. Oficinas de esporte e de artesanato:**

O monitoramento, avaliação e aferição do cumprimento das metas será realizado pela equipe técnica responsável pelo desenvolvimento das atividades, que deverá acompanhar, através de reuniões mensais durante a vigência do projeto, avaliando as atividades de maneira a garantir a todos os 70 usuários os benefícios das oficinas.

5.3.2. Instalação da Hidráulica de Incêndio:

Instalação da hidráulica de incêndio, promovendo a regularização e renovação do alvará da entidade.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

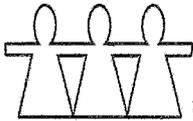
Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Realização da Oficina de Esporte	Crianças e Adolescentes	70	A partir do recebimento do recurso	12 meses
2	1.2	Realização da Oficina de Artesanato	Crianças e Adolescentes	70	A partir do recebimento do recurso	12 meses
3	1.3	Instalação da Hidráulica de Incêndio	Hidrante	01	A partir do recebimento do recurso	31.12.2021

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA:

Receita	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente			
Concedente	R\$ 55.000,00		
Total Geral	R\$ 55.000,00		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Concedente	R\$ 55.000,00					
Proponente						

**Associação Frederiquense de Promoção do Menor**

CGC 87.661.468/ 0001-05

Reconhecida de Utilidade Pública nº 14/76

Registrada na CNSS sob nº 245537 Registrada na STAS sob nº 2895/73

Rua Argentina, nº. 150 CEP 98400-000

PROMENOR**9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Especificação	Quantidade	Valor
Material de Consumo - Oficinas		
Oficina de Esporte: Bolas, bambolês, colchonetes, rede, apito, cones, etc.		RS 2.000,00
Oficina de Artesanato: Linhas, Agulhas, tecidos, cola quente, tesouras, flores, feltro, fitas, tinta para tecido, panos de prato para pintura, etc.		RS 8.500,00
Serviços de Terceiros: Pessoa Física - Oficinas		
Professora de Artesanato	1	RS 9.600,00
Professor de Educação Física	1	RS 5.400,00
Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica		
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
Equipamentos e Materiais Permanentes – Hidráulica de Incêndio – Orçamento em anexo		RS 29.500,00
TOTAL		RS 55.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Frederico Westphalen, 05 de Agosto de 2021

Evandro Dall'Agnol
Presidente do Promenor

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

Data: ___/___/___ Assinatura: _____